

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 0772/2021

RGL 13822/2021

RAFA ZIMBALDI

Classifica como de Interesse Turístico o Município de Mogi Guaçu.



PROJETO DE LEI Nº 772, DE 2021

Classifica como Município de Interesse Turístico o Município de Mogi Guaçu.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - Fica classificado como Município de Interesse Turístico o Município de Mogi Guaçu.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A região em que se encontra Mogi Guaçu foi habitada pelos índios caiapós até o século XVII, quando sua população começou a reduzir-se com a chegada de bandeirantes, que estabeleceram rota em sua busca de ouro, pedras preciosas e escravos índios. Mogi Guaçu, cujo nome provém do tupi-guarani *mo'iygûasu* ("grande rio das cobras"), nasceu como freguesia do município de Jundiaí em 1740, sendo depois elevada à categoria de vila em 1877 e de cidade em 1906 (Lei Estadual nº 1038/1906). Atualmente, conforme divisão territorial de 1995, o município, de pouco mais de 812 km², é constituído de dois distritos: Mogi Guaçu e Martinho Prado Júnior.

O município situa-se a uma altitude média de 640 m, a 22º22'15" de latitude sul e 46º56'38" de longitude oeste, entre os municípios de Leme e Espírito Santo do Pinhal, dentro do bioma do Cerrado e da Mata Atlântica. O clima local é subtropical e temperado, apresentando temperatura média mínima de 15°C e média máxima de 27,9°C. Segundo o último censo do IBGE, a população estimada do município é de 151.888 pessoas, com 97,9% de escolarização na faixa etária de 6 a 14 anos. O município apresenta índice de desenvolvimento humano municipal de 0,774.

O município de Mogi Guaçu foi considerado em 2007, por mais um ano, um dos "300 Municípios mais Dinâmicos do Brasil" segundo a revista Atlas do Mercado Brasileiro, da Gazeta Mercantil (edição de maio de 2007). Mogi Guaçu ocupa o 65º lugar entre os municípios que

obtiveram resultado acima da média nacional (120% em relação a média). Na classificação pela Divisão dos Mercados de Consumo, o município tem um Índice de Potencial de Consumo de 0,109%, comparando com a população de 141.559.

Com relação à Economia, Mogi Guaçu apresenta um polo comercial de destaque na região da Baixada Mogiana, com mais de 7 mil lojas de comércio e serviços, incluindo redes de franquias nacionais e internacionais. O setor industrial tem também forte presença, com cinco parques industriais próximos às rodovias SP 340 e SP 341, com pequenas e médias empresas que empregam milhares de pessoas da região. O PIB industrial experimentou um crescimento de 207% entre os anos de 2000 e 2010. A agricultura, uma das forças econômicas principais no início do município, ainda tem forte participação, sobretudo com a citricultura, cultivo de eucalipto, cana-de-açúcar e milho.

O comércio de Mogi Guaçu é independente e um polo comercial e fluente da região da Baixada Mogiana são mais de 7 mil lojas de comércio e serviços, contando com diversas redes de franquias nacionais e internacionais e várias redes de varejistas concentrada na região central da cidade. Na cidade há um shopping center na região central, o Buriti Shopping (Mogi Guaçu), que foi inaugurado dia 22 de Novembro de 2012. Na década de 1970, o comércio de Mogi Guaçu foi se desenvolvendo com o crescimento populacional, por conta das novas indústrias e investimentos, que fez da cidade ser independente até hoje.

A natureza guaçuana, da qual se destaca o Rio Mogi Guaçu, é composta quase que na totalidade por mata atlântica e com algumas manchas de cerrado ao norte e nordeste do município. A agricultura e a pecuária de Mogi Guaçu é moderna e diversificada, com plantações de cana-de-açúcar, laranja, tomate, limão, milho, tangerina e diversas outras. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, em 2000 o seu produto interno bruto agrícola era de 35 milhões de reais; em 2010, passou para 210 milhões de reais, num crescimento de 602 por cento. O município se tornou, então, o 4º mais rico em produção agrícola do estado de São Paulo. A agricultura, uma das forças econômicas principais no início do município, ainda tem forte participação, sobretudo com a citricultura, cultivo de eucalipto, cana-de-açúcar e milho.

Outro crescimento foi no segmento noturno que se desenvolve na cidade os barzinhos, lanchonetes, choperias e outros, trazendo mais lazer e *happy hour* local. Mogi Guaçu possui

diversas lojas e franquias. É forte atrativo turístico; porém, merecem também menção as seguintes atrações turísticas:

- Pequena Central Hidrelétrica - Operada pela AES Tietê, sua construção formou um amplo lago, em cujas proximidades existem restaurantes;
- Ponte vermelha de ferro - cartão postal do município e principal conexão entre os dois lados da cidade, que é dividida pelo rio homônimo. Tem mais de 100 anos e foi importada da Inglaterra no início do século XX;
- Parques dos Ingás;
- Estação Ecológica Fazenda Campininha;
- Área de Preservação Ambiental Jardim dos Lagos;
- Bosque dos 120 anos;
- Parque Ecológico Cachoeira de Cima;
- Centro Cultural Municipal de Mogi Guaçu;
- Circuito Cultural Paulista - Ingás;
- Circuito SESC de Artes - Campo da Brahma;
- Circuito Cultural Paulista - Martinho Prado;
- Museu Histórico Municipal Hermínio Bueno;
- Atrativos Naturais: Parque Chico Mendes;
- Expoguaçu - realizada no mês abril com rodeio, espetáculos, praça de alimentação, parque diversões e pavilhão de exposições;
- Fazendas e sítios históricos: Fazenda Campininha, Fazenda Cataguá;
- Autódromo Velo Città tem recebido inúmeros eventos desde sua inauguração, entre eles Stock Car Brasil e Porsche GT3 Cup Brasil;
- Biblioteca Municipal João XXIII, situada hoje no Centro Cultural.
- Biblioteca Pública Faculdade Municipal Professor Franco Montoro, situada no Campus Cachoeira.

• A Corporação Musical "Marcos Vedovello", fundada em 25 de maio de 1920, é uma entidade cultural sem fins lucrativos. É tida como referência musical na cidade de Mogi Guaçu e tem como principais finalidades o ensino, a divulgação e a popularização da música instrumental. É composta pela Escola de Música "Geraldo Vedovello", que atende crianças e jovens gratuitamente, e por outros grupos musicais, tais como a Orquestra de Sopros, a Banda Geraldo Vedovello e a banda Marcial dos Ipês. Estes grupos desenvolvem, entre outros trabalhos, os seguintes projetos: Concertos Populares, Música na Escola, Concerto pela Paz e Concerto pela Solidariedade. Fonte: https://pt.wikipedia.org/wiki/Mogi_Gua%C3%A7u

Mogi Guaçu conta ainda com bons hotéis e restaurantes, nos quais se pode apreciar, entre outros pratos regionais, a peixada. Diversos serviços também se encontram à disposição do visitante, entre bancos, postos de combustíveis, pontos de táxi, borracharias, farmácias, etc.

Por suas belezas naturais e seu grande potencial turístico, Mogi Guaçu apresenta plenas condições de ser elevado à categoria de município de interesse turístico, motivo pelo qual solicito aos nobres pares o imprescindível apoio à aprovação da presente propositura.

Em suma, trata-se de significativo vetor turístico com atuação destacada nos aspectos: social, cultural, religioso, gastronômico, rural, bem como no ecoturismo e nas áreas de eventos e de negócios, razão pela é um local turístico disputadíssimo no Estado de São Paulo.

Por todo o exposto, conclamo os nobres pares no acolhimento da propositura para que o município de Mogi Guaçu deva ser classificado como Município de Interesse Turístico.

Sala das Sessões, em 10/11/2021.

a) Rafa Zimbaldi - PL

Divisão de Apoio à Mesa Diretora Publicado no Diário Oficial de 11 NOV 2021 

De: Protocolo Legislativo/ALESP
Enviado por: Secretaria Geral Parlamentar/ALESP
Para: Divisao de Ordenamento Legislativo/ALESP@ALESP

Data: Quarta-feira, 10 De novembro De 2021 06:11 PM
Assunto: (1 de 6) Fw: PROJETO DE LEI PARA PROTOCOLO - MIT MOGI GUAÇU em vários e-mails (1/3)

DESPACHO

- I - Publique-se o projeto.
- II - Inclua-se em Pauta por cinco sessões.
- III - Insira-se no SPL a documentação (*) remetida eletronicamente pelo n. autor do PL.

(*) A documentação está distribuída em 6 e-mails (este e mais cinco, que encaminharemos na sequência).



Protocolo Legislativo

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

protocololegislativo@al.sp.gov.br

Palácio 9 de Julho - Av. Pedro Álvares Cabral, 201

Ibirapuera - São Paulo - SP - CEP 04097-900

Se você não é o destinatário, não encaminhe o e-mail e apague-o.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

----- Mensagem original -----

De: Dep. Rafael Zimbaldi/ALESP

Para: Protocolo Legislativo/ALESP

Cc:

Assunto: PROJETO DE LEI PARA PROTOCOLO - MIT MOGI GUAÇU em vários e-mails (1/3)

Data: qua, 10 de nov de 2021 16:43

Boa Tarde!!!

Encaminho projeto de lei do Dep. Rafa Zimbaldi, bem como toda documentação para protocolo.

Att,

Juliana Camilo
Assessoria Parlamentar

Anexos:

PL Interesse Turístico
Mogi Guaçu.pdf

MIT Mogi Guaçu.doc

PDT_GUACU 2021-
FINAL-APROVADO.pdf

Certidões
saneamento.pdf

Lei Complementar
1.421 de 12 de maio
2021.pdf

Documentos para
ALESPsaneamento.pdf

De: Protocolo Legislativo/ALESP
Enviado por: Secretaria Geral Parlamentar/ALESP
Para: Divisao de Ordenamento Legislativo/ALESP@ALESP

Data: Quarta-feira, 10 De novembro De 2021 06:14 PM
Assunto: (2 de 6) Fw: PROJETO DE LEI PARA PROTOCOLO - MIT MOGI GUAÇU em vários e-mails

**Protocolo Legislativo****Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**protocololegislativo@al.sp.gov.br

Palácio 9 de Julho - Av. Pedro Álvares Cabral, 201

Ibirapuera - São Paulo - SP - CEP 04097-900

Se você não é o destinatário, não encaminhe o e-mail e apague-o.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

----- Mensagem original -----

De: Dep. Rafael Zimbaldi/ALESP

Para: Protocolo Legislativo/ALESP

Cc:

Assunto: PROJETO DE LEI PARA PROTOCOLO - MIT MOGI GUAÇU em vários e-mails

Data: qua, 10 de nov de 2021 16:49

Segue documentação para instruir PL de Interesse turístico do município de Mogi
Guaçu do Dep. Rafa Zimbaldi.

Att,

Juliana Camilo

Anexos:

ATA 01 2021000.pdf

Regimento interno.pdf

Decreto 25.557 de 01
de setembro de 2021
Membros COMTUR.pdfLei nº 5.492 de 2021
COMTUR.pdfLei_Ordinária-5314-
2019-original.pdf

De: Protocolo Legislativo/ALESP
Enviado por: Secretaria Geral Parlamentar/ALESP
Para: Divisao de Ordenamento Legislativo/ALESP@ALESP

Data: Quarta-feira, 10 De novembro De 2021 06:14 PM
Assunto: (3 de 6) Fw: PROJETO DE LEI PARA PROTOCOLO - MIT MOGI GUAÇU em vários e-mails

**Protocolo Legislativo****Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo**protocololegislativo@al.sp.gov.br

Palácio 9 de Julho - Av. Pedro Álvares Cabral, 201

Ibirapuera - São Paulo - SP - CEP 04097-900

Se você não é o destinatário, não encaminhe o e-mail e apague-o.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

----- Mensagem original -----

De: Dep. Rafael Zimbaldi/ALESP

Para: Protocolo Legislativo/ALESP

Cc:

Assunto: PROJETO DE LEI PARA PROTOCOLO - MIT MOGI GUAÇU em vários e-mails

Data: qua, 10 de nov de 2021 16:48

Segue documentação para instruir PL de Interesse turístico do município de Mogi Guaçu do Dep. Rafa Zimbaldi.

Att,

Juliana Camilo

Anexos:

ATA 03 2021000.pdf

ATA 02 2021000.pdf

De: Protocolo Legislativo/ALESP
Enviado por: Secretaria Geral Parlamentar/ALESP
Para: Divisao de Ordenamento Legislativo/ALESP@ALESP

Data: Quarta-feira, 10 De novembro De 2021 06:14 PM
Assunto: (4 de 6) Fw: PROJETO DE LEI PARA PROTOCOLO - MIT MOGI GUAÇU em vários e-mails

**Protocolo Legislativo**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

protocololegislativo@al.sp.gov.brPalácio 9 de Julho - Av. Pedro Álvares Cabral, 201
Ibirapuera - São Paulo - SP - CEP 04097-900

Se você não é o destinatário, não encaminhe o e-mail e apague-o.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

----- Mensagem original -----

De: Dep. Rafael Zimbaldi/ALESP

Para: Protocolo Legislativo/ALESP

Cc:

Assunto: PROJETO DE LEI PARA PROTOCOLO - MIT MOGI GUAÇU em vários e-mails

Data: qua, 10 de nov de 2021 16:47

Segue documentação referente ao e-mail anterior do Dep. sobre o PL do MIT do município de Mogi Guaçu.

Att,

Juliana Camilo

Anexos:

ATA 06 2021000.pdf

ATA 05 2021000.pdf

ATA 04 2021000.pdf

De: Protocolo Legislativo/ALESP
Enviado por: Secretaria Geral Parlamentar/ALESP
Para: Divisao de Ordenamento Legislativo/ALESP@ALESP

Data: Quarta-feira, 10 De novembro De 2021 06:17 PM
Assunto: (5 de 6) Fw: PROJETO DE LEI PARA PROTOCOLO - MIT MOGI GUAÇU em vários e-mails

**Protocolo Legislativo**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

protocololegislativo@al.sp.gov.br

Palácio 9 de Julho - Av. Pedro Álvares Cabral, 201

Ibirapuera - São Paulo - SP - CEP 04097-900

Se você não é o destinatário, não encaminhe o e-mail e apague-o.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

----- Mensagem original -----

De: Dep. Rafael Zimbaldi/ALESP

Para: Protocolo Legislativo/ALESP

Cc:

Assunto: PROJETO DE LEI PARA PROTOCOLO - MIT MOGI GUAÇU em vários e-mails

Data: qua, 10 de nov de 2021 16:50

Segue documentação para instruir PL de Interesse turístico do município de Mogi
Guaçu do Dep. Rafa Zimbaldi.

Att,

Juliana Camilo

Anexos:Inventário atrativos-alinea b-
inciso II-artigo 5-FINAL.pdfDeclaração Sitio Oficial do
Turismo.pdf

Documentos para ALESP---.pdf

De: Protocolo Legislativo/ALESP
Enviado por: Secretaria Geral Parlamentar/ALESP
Para: Divisao de Ordenamento Legislativo/ALESP@ALESP

Data: Quarta-feira, 10 De novembro De 2021 06:19 PM
Assunto: (6 de 6) Fw: PROJETO DE LEI PARA PROTOCOLO - MIT MOGI GUAÇU em vários e-mails

**Protocolo Legislativo**

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
protocololegislativo@al.sp.gov.br
Palácio 9 de Julho - Av. Pedro Álvares Cabral, 201
Ibirapuera - São Paulo - SP - CEP 04097-900

Se você não é o destinatário, não encaminhe o e-mail e apague-o.

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente.

----- Mensagem original -----

De: Dep. Rafael Zimbaldi/ALESP
Para: Protocolo Legislativo/ALESP
Cc:
Assunto: PROJETO DE LEI PARA PROTOCOLO - MIT MOGI GUAÇU em vários e-mails
Data: qua, 10 de nov de 2021 16:50

Segue documentação para instruir PL de Interesse turístico do município de Mogi Guaçu do Dep. Rafa Zimbaldi.

Att,

Juliana Camilo

Anexos:

Declaração Posto de
Informação do
Turismo.pdf

Inventário -artigo 5
inciso II alinea c-
FINAL.pdf

pesquisa 2018
2021.pdf

Oficio MIT para
ALESP.pdf

Documentos para
ALESP-Serviço de
atendimento ao
turista e estrutura do
turismo.pdf



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

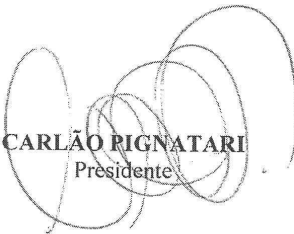
DESPACHO
PL 772/2021

I - Publique-se o projeto.

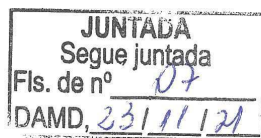
II - Inclua-se em Pauta por cinco sessões.

III - Insira-se no SPL a documentação (*) remetida eletronicamente pelo n. autor do PL.

G.P., em 10/11/2021.



CARLÃO RIGNATARI
Presidente





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO PARLAMENTAR
DIVISÃO DE APOIO À MESA DIRETORA

RELATÓRIO DE PAUTA

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 64ª a 68ª Sessões Ordinárias (de 12 a 22/11/2021), não tendo recebido substitutivos ou emendas.

DAMD, em 23/11/2021.

Assinatura manuscrita em azul sobre uma linha horizontal.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PRESIDÊNCIA

Folha nº	28
Proc. RGL	13.822/21
	ff

DISTRIBUIÇÃO
PL 772/2021

Às Comissões de:

- I) Constituição, Justiça e Redação;
- II) Atividades Econômicas.

G.P., em 23/11/2021.

CARLÃO RIGNATARI
Presidente

Folha nº 09
Proc. RGL. nº 13822
9

De: Lideranca do PSD/GAB/ALESP
Para: Comissao de Constituicao Justica e Redacao/ALESP@ALESP

Data: Quarta-feira, 01 De junho De 2022 03:04 PM
Assunto: Fw: Minuta de cota PL 772/2021

Segue alteração do voto da dep. Marta Costa para o PL 772/21.
Atenciosamente,

Liderança do PSD - Partido Social Democrático

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Palácio Nove de Julho - Ibirapuera
Av. Pedro Álvares Cabral, 201 - Sala T 32
Telefax: 11-3886-6037
lidpsd@al.sp.gov.br

----- Mensagem original -----

De: Divisao de Redacao Legislativa/ALESP
Para: Lideranca do PSD/GAB/ALESP
Cc:
Assunto: Minuta de cota PL 772/2021
Data: qua, 1 de jun de 2022 14:28

Prezada Cristina, prezados, boa tarde!
Dando andamento a conversa telefônica prévia, encaminho-lhes a minuta de cota referente ao PL 772/2021.
Atenciosamente,

Divisão de Redação Legislativa - DRL

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
drl@al.sp.gov.br | (11) 3886-6966 / 6997
www.al.sp.gov.br

"Se você recebeu este email por engano, apague-o sem repassá-lo."
"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente."

Anexos:

2021 - PL 772 - CCJR - MIT - cota DADETUR Mogi Guaçu nova.doc

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Cota solicitando análise do GAMT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 772, de 2021.

AUTOR: Deputado Rafa Zimbaldi

OBJETO: Classifica como de Interesse Turístico o Município de Mogi Guaçu.

Senhor Presidente,

Com o objetivo de instruir integralmente o presente projeto, na forma estabelecida pelo § 1º do artigo 5º da Lei Complementar nº 1.261, de 29 de abril de 2015, a qual estabelece condições e requisitos para a classificação de Estâncias e de Municípios de Interesse Turístico, solicitamos que a documentação presente nos autos seja encaminhada à Secretaria de Turismo e Viagens, a fim de que seus órgãos técnicos verifiquem se o Município em questão cumpre os requisitos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º da citada legislação, dispondo de:

I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;

II – serviço médico emergencial;

III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;

IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;

V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;

VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);

VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Requeremos ainda que, após a conclusão dos estudos, a Secretaria de Turismo e Viagens remeta referida análise a esta Casa e indique, de forma

ATENÇÃO: Este documento, divulgado apenas para fins informativos, ainda não foi submetido à votação da Comissão, e, portanto, não constitui seu parecer (v. artigo 56 do Regimento Interno da ALESP).

conclusiva, se aquela Municipalidade cumpre (ou não) os requisitos legais necessários para que possa ser classificada como "Município de Interesse Turístico".

Sala das Comissões,

DEPUTADA MARTA COSTA
Relatora

JUNTADA
Segue juntada solitação de
encaminhamento
com 02 fls. numeradas a partir
de 11
S.C. 02 / 06 / 22
pt
Secretário da Comissão

De: Dep. Mauro Bragato/ALESP
Para: Comissao de Constituicao Justica e Redacao/ALESP@ALESP

Folha nº 11
Proc. RGL nº 13822

Data: Quinta-feira, 02 De junho De 2022 02:27 PM
Assunto: Re: Minuta de encaminhamento ao GAMT - PL 772 de 2021 - Mogi Guaçu

De acordo



Deputado Mauro Bragato

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo
Av. Pedro Álvares Cabral, nº 201 - 2º andar - Gabinete 204
mbragato@al.sp.gov.br | (11) 3886-6400 // 6417
www.al.sp.gov.br

"Se você recebeu este email por engano, apague-o sem repassá-lo."

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o Meio Ambiente."

----- Mensagem original -----

De: Comissao de Constituicao Justica e Redacao/ALESP

Para: Dep. Mauro Bragato/ALESP

Cc:

Assunto: Minuta de encaminhamento ao GAMT - PL 772 de 2021 - Mogi Guaçu

Data: qua, 1 de jun de 2022 16:16

Senhor Presidente,

Segue em anexo minuta de encaminhamento ao GAMT - Secretaria de Turismo.

Att.

CCJR - Secretaria

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei N° 772, de 2021

AUTOR: Deputado Rafa Zimbaldi

OBJETO: Classifica como de Interesse Turístico o Município de Mogi Guaçu

Folha nº 12
Proc. RCL nº 13822
9

Senhor Presidente,

Conforme cota da relatora, Deputada Marta Costa, solicito a Vossa Excelência providências para que o presente projeto de lei, bem como os documentos juntados digitalmente ao mesmo (se houver), sejam encaminhados ao GAMT – Grupo Técnico de Análise dos Municípios Turísticos (integrante da Secretaria de Turismo), a fim de que tal departamento verifique se o Município em questão cumpre **os requisitos** estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 4º da Lei Complementar nº 1261, de 2015, **especificando:**

- I – potencial turístico, conforme estudo da demanda turística existente no ano anterior à apresentação do projeto;
- II – serviço médico emergencial;
- III – pelo menos, os seguintes equipamentos e serviços turísticos: meios de hospedagem no local ou na região, serviços de alimentação e serviço de informação turística;
- IV – infraestrutura básica capaz de atender às populações fixas e flutuantes no que se refere a abastecimento de água potável e coleta de resíduos sólidos;
- V – expressivos atrativos turísticos de uso público e caráter permanente (naturais, culturais ou artificiais) que identifiquem a sua vocação voltada para algum ou alguns dos segmentos relacionados no Anexo I da lei supracitada;
- VI – plano diretor de turismo (aprovado e revisado a cada 3 anos);
- VII – Conselho Municipal de Turismo, devidamente constituído e atuante.

Solicitamos, ainda que, após a conclusão dos estudos, o DADETUR remeta a referida análise a esta Casa e indique, de forma conclusiva, se aquela Municipalidade cumpre (ou não) **todos os requisitos legais** necessários para que possa ser classificada como “Município de Interesse Turístico”.

Sala das Sessões, em

Deputado Mauro Bragato
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação